C E R T I D Ã O

Validade: 30 dias (Provimento n° 024/97, art. 8° da Egrégia Corregedoria de Justiça de Minas Gerais).

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha arquivada em cartório, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 31/12/1.973.

Areado - MG, em 19/05/2026

João Roberto Romano - Oficial Titular

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AREADO - MG.

==========

MATRÍCULA Nº **12.086** DATA: 26/05/2003

Imóvel: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de mais ou menos 23, 56 28 hectares, situada no lugar denominado "FAZENDA SANTA MARIA", município de Alterosa, desta Comarca, doravante denominada por Sítio Capoeria, desmembrada de uma área maior, inscrita no INCRA. sob n° 434 035 007 234-9, confrontando, por seus diversos lados, com Sucessores de Hipólito Martins Faloni, Lair Ribeiro Terra, Luiz Ribeiro Terra, Romeu Cândido Mattos, Sebastião Augusto Alves, Èsio Romes e com quem de direito. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE GERALDA ALVES TERRA. Registro anterior: Registros n°s 607 e 1.149, fls. 1.149, livros n°s 3-AA e 3-N, em 10/01/967 e 15/10/931, ambos neste Cartório de Registro de Imóveis.

Areado, em 26 de maio de 2.003.

- Oficial.-

Av.1-12.086 - Do imóvel desta matrícula, a área de 04, 93 43 hectares, correspondente a 20% de 24, 67 13 hectares, levantada através de medição recente, composta de mata nativa, com vegetação constituída por Pereira, Jatobá, Unha de Gato, Amoreira, Aroeira, Erva de Lagarto, Óleo Capaúva, etc., confrontando com Espólio de Hipólito Martins Faloni, Romeu Cândido Matos, Maria Aparecida Terra de Oliveira, ficou instituída como reserva legal, devendo ser preservada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, ficando vedada a alteração dessa destinação, nos casos de transmissão a qualquer título, ou até mesmo por desmembramento do imóvel ou retificação de área, conforme termo Responsabilidade de Preservação de Floresta de 17/05/2.003, do IEF e demais documentos exibidos neste ato e que ficam arquivados em cartório.

Areado, em 26 de maio de 2.003.

- Oficial.-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

R.2-12.086 - Por força do formal de partilha datado de 1°/03/1.999, firmado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Airton Policarpo, expedido no processo n° 4.941/1.998, do Inventário dos bens ficados pelo falecimento de Geralda Alves Terra, processado pelo Juízo de Direito desta Comarca, julgada a partilha por sentença datada de 1°/03/999, transitada livremente em julgado, do imóvel retro matriculado, ficou pertencendo à herdeira **MARIA APARECIDA TERRA DE OLIVEIRA,** professora, e seu marido **JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, comerciante, ambos brasileiros, residentes na Rua Duque de Caxias, n° 768, Centro, em Alterosa, MG., pelo valor de R$ 15.100,00.

Areado, em 26 de maio de 2.003.

- Oficial.-

R.3-12.086 - Ônus - Por força do contrato de empréstimo com garantias e outras avenças, datado de 26/05/2.003, firmado em Alterosa MG., o proprietário **JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA,** agricultor e comerciante, inscrito no CPF/MF sob n° 576.107.548/20, portador do RG. n° 5.756.321 SSP/MG., com anuência de sua esposa Maria Aparecida Terra de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n° 309.122.106/72, portadora do RG. n° M – 2.785.020 SSP/MG., ambos brasileiros, residentes na Rua Duque de Caxias, n° 768, Centro, em Alterosa, MG., hipotecaram em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALTEROSA LTDA. - COOPEROSA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 71.437.123/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, n° 48, em Alterosa, MG., para garantia da dívida contraída no valor de R$ 25.000,06 (Vinte e cinco mil e seis centavos), a ser paga em 12 parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a cada 30 dias, cada uma delas no valor de R$ 2.587,10, vencendo-se a primeira em 26/06/2003 e a última em 21/05/2.004, no valor do principal vincendo da dívida, acrescido dos encargos financeiros pactuados, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes do empréstimo, através de débito na conta corrente mencionada na cláusula primeira do contrato, com taxas de juros e demais encargos constantes do dito contrato, os quais serão pagos de conformidade com as cláusulas e condições nele inseridas. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido contrato, do qual fica uma via arquivada em cartório.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AREADO - MG.

==========

MATRÍCULA Nº **12.086** DATA: 26/05/2003

Areado, em 26 de maio de 2.003.

- Oficial.-

R.4-12.086 - Por força da escritura pública de confissão de dívida, com constituição de garantia hipotecária, lavrada pelo Tabelião do 1° Ofício desta Comarca, João Gustavo Lourenço Romano, no livro n° 068, fls. 014/015, em 09/01/2.004, os proprietários João Márcio de Oliveira e sua esposa Maria Aparecida Terra de Oliveira, retro e acima qualificados, na qualidade de intervenientes garantidores, deram o imóvel desta matrícula, em segunda hipoteca, a favor da outorgante credora **AGROCAMPO LTDA**, com sede na cidade Guaxupé, MG., na Rua Capitão Joaquim Norberto, n° 97, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.901.323/0001-59, representada por seu Diretor Luiz Octávio Sabbag da Silva Barbosa, industrial, casado, brasileiro, portador do RG. n° M - 3.144.831 SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob n° 063.974.256/49, residente na Rua Dr. André Cortez Granero, n° 385, Jardim Nova Guaxupé, na cidade de Guaxupé, MG., em garantia da dívida contraída pela firma **OLIVEIRA & TERRA REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede, foro e domicílio fiscal na Rua Duque de Caxias, n° 768, na cidade de Alterosa, MG., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.065.772/0001-37, representada neste ato por seus sócios João Márcio de Oliveira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n° 576.107.548/20, portador do RG. n° 5.756.312 SSP/SP., e sua esposa D. Maria Aparecida Terra de Oliveira, professora, inscrita no CPF/MF sob n° 309.122.106/72, portadora do RG. n° M - 2.785.020 SSP/MG., ambos brasileiros, residentes na Rua Duque de Caxias, n° 768, em Alterosa, MG., no valor de R$ 99.904,09, bem como dos débitos dela resultantes, vencidos e vincendos. Todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, da qual fica uma via arquivada em cartório e fazendo parte integrante deste registro.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

Areado, em 13 de janeiro de 2.004.

- Oficial.-

Av.5-12.086 - Por força do Aditivo ao Contrato de Empréstimo com Garantia e Outras Avenças, retro registrado sob nº 03, em 26/02/2.004, a dívida dos devedores João Márcio de Oliveira e sua esposa D. Maria Aparecida Terra de Oliveira, foi reduzida para R$ 12.000,01 e teve a sua data de pagamento final alterada para o dia 25/08/2.004, acrescida dos encargos financeiros pactuados, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações decorrentes do empréstimo, através de débito na conta corrente dos devedores, mencionada na Cláusula Primeira do dito contrato. O imóvel desta matrícula com a área de 23, 56 28 hectares continua hipotecado a favor da credora Cooperativa de Crédito Rural de Alterosa Ltda - Cooperosa, em hipoteca de 1° grau e sem concorrência de terceiros. Todas as demais cláusulas e condições constantes do dito aditivo, do qual fica uma via arquivada em cartório.

Areado, em 26 de fevereiro de 2.004.

- Oficial.-

Av.6-12.086 - .Ficam baixados o ônus hipotecário constante do registro nº 03, bem como o aditivo registrado sob nº 05, retro, por autorização da credora Cooperativa de Crédito Rural de Alterosa Ltda - Cooperosa, contida na escritura pública de dação em pagamento lavrada nas notas do Cartório do 1° Ofício desta Comarca, no livro nº 068, fls. 135, em 28/05/2.004.

Areado, em 28 de maio de 2.004.

- Oficial.-

R.7-12.086 - Por força da escritura pública de dação em pagamento, lavrada pelo Tabelião do 1° Ofício desta Comarca, João Gustavo Lourenço Romano, no livro nº 068, fls. 135/136, em 28/05/2.004, os proprietários João Márcio de Oliveira e sua esposa D. Maria Aparecida Terra de Oliveira deram o imóvel objeto desta matrícula com a área

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AREADO - MG.

==========

MATRÍCULA Nº **12.086** DATA:28/05/2004

remanescente de 23, 56 28 hectares, à **AGROCAMPO LTDA.**, com sede na cidade Guaxupé, MG., na Rua Capitão Joaquim Norberto, nº 97, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.901.323/0001-59, representada por seu Diretor **Luiz Octávio Sabbag da Silva Barbosa**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. nº M - 3.144.831 SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob nº 063.974.256/49, residente na Rua Dr. André Cortez Granero, nº 385, Jardim Nova Guaxupé, na cidade de Guaxupé, MG., pelo valor de R$ 108.098,06, em pagamento da dívida confessada na escritura pública de confissão de dívida registrada sob nº 04, retro.

Areado, em 28 de maio de 2.004.

- Oficial.-

R.8-12.086 - Por força da escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, João Gustavo Lourenço Romano, no livro nº 069, fls. 084/085 verso, em 27/10/2.004, a proprietária Agrocampo Ltda., representada por seu sócio Luiz Octávio Sabbag da Silva Barbosa, autorizado por Alvará Judicial firmado pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Guaxupé, MG., Dr. João Batista Mendes Filho vendeu ao **Dr. LÁZARO DE SOUZA,** cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob nº 213.152.728/49, portador do RG. nº 6.096.110 SSP/SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELIODORA PEREIRA DE SOUZA,** empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 054.608.278/50, portadora do RG. nº 7.746.404-7 SSP/SP., ambos brasileiros, residentes na Rua Manoel Luzio, nº 60, bairro Penha, na cidade de São Paulo, Capital e **MATHILDE DE SOUZA,** aposentada, solteira, maior, brasileira, portadora do RG. nº 5.464.822 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 070.379.296/20, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 242, Centro, na cidade de Alterosa, MG., pelo valor de R$ 105.882,00, o imóvel desta matrícula, constante de UMA gleba de terras, com a área de 23, 56 28 hectares, com todas as benfeitorias nela existentes, situada no lugar denominado "SÍTIO CAPOEIRA", ex-Fazenda Santa Maria, município de Alterosa, desta Comarca, inscrita no INCRA. sob nº

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

434 035 007 234-9, confrontando, por seus diversos lados, com Sucessores de Hipólito Martins Faloni, Lair Ribeiro Terra, Luiz Ribeiro Terra, Romeu Cândido Mattos, Sebastião Augusto Alves, Èsio Romes e com quem de direito.

Areado, em 27 de outubro de 2.004.

Oficial.-

R.9-12.086 - Por força do instrumento particular de compra e venda de imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e de outras avenças, em conformidade com o artigo nº 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, nº 2.435.764, firmado em Alterosa, MG., em 02/09/2.021, os proprietários Dr. Lázaro de Souza, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob nº 213.152.728/49, portador da Carteira de Habilitação nº 01240242486 expedida pelo DETRAN/SP., sua esposa Maria Heliodora Pereira de Souza, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 054.608.278/50, portadora da Carteira de Habilitação nº 02889257158 expedida pelo DETRAN/SP., casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes na Rua Síria, nº 290, Apto nº 41, Parque São Jorge, CEP. 03.086-040, na cidade de São Paulo, SP., e Mathilde de Souza, servidora pública estadual, solteira, não convivente em união estável, maior, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.379.296/20, portadora do RG. nº MG. - 21.969.123 SSP/MG., residente na Rua Floriano Peixoto, nº 242, Centro, CEP. 37145-000, em Alterosa, MG., venderam com alienação fiduciária o imóvel desta matrícula, constante de **UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 23, 56 28 hectares, situada no lugar denominado "SÍTIO CAPOEIRA", município de Alterosa, desta Comarca,** inscrita no INCRA. sob nº 434 035 007 234-9, CCIR. nº 38989219213 e na Receita Federal sob nº 5.713.593-2, confrontando e dividindo, por seus diversos lados, com Sucessores de Hipólito Martins Faloni, Lair Ribeiro Terra, Luiz Ribeiro Terra, Romeu Cândido Mattos, Sebastião Augusto Alves, Èsio Romes e com quem de direito, à **JOAQUIM DE ÁVILA NETO**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 451.093.116/68, portador da Carteira de Habilitação nº 03300188786 expedida pelo DETRAN/MG., e sua esposa **SUELI DAS DORES ÁVILA**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 071.694.716/12, portadora do RG. nº MG. - 15.471.845 SSP/MG., casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes no Sítio Serra Negra, CEP. 37.140-000, zona rural do município de Alterosa, MG., figurando como anuente interveniente, na qualidade de credora fiduciária, a **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

==========

subsidiária integral do Banco do Brasil S/A., com sede no SBS (Setor Bancário Sul), Quadra 02, Bloco "E", s/nº - 5º Andar, Edifício Prime, Brasília, Capital Federal, por sua agência de Alterosa, MG., prefixo nº 1420-6, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.043.050/0001-32, doravante designada Credora Fiduciária, pelo valor de **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais),** pagos através de carta de crédito do consórcio de imóveis emitida pela Credora em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega deste Instrumento devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, acompanhado da respectiva certidão de ônus reais com o registro do gravame de alienação fiduciária em favor da Credora, de cujo valor os vendedores dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação do referido preço, para nada mais ser não ser repetido ou reclamado em tempo algum, a que título for, por conta deste Instrumento. O valor desta compra e venda é constituído da seguinte forma: a) Recursos próprios: R$ 0,00 e b) Carta de Crédito R$ 1.000.000,00. b.1) Carta de Crédito nº 2435764: R$ 200.050,32. b.2) R$ Carta de Crédito nº 2435772: R$ 200.050,32. b.3) Carta de Crédito nº 2435769: R$ 200.050,32. b.4) Carta de Crédito nº 2435779: R$ 200.05,32. b.5) Carta de Crédito nº 2435781: R$ 199.798,72. Foi pago o ITBI., conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da quantia de R$ 10.042,69 exibido neste ato.

Areado, em 15 de setembro de 2.021.

_____ - Of. Substituto.-

R.10-12.086 - Por força do mesmo instrumento particular, os compradores retro mencionados e qualificados, deram, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, no valor de **R$ 430.001,90** e do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, bem como alienam, em alienação fiduciária a **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S/A., com sede no SBS (Setor Bancário Sul), Quadra 02, Bloco "E", s/nº - 5º Andar, Edifício Prime, Brasília, Capital Federal, por sua agência de Alterosa, MG., prefixo nº 1420-6, inscrita no CNPJ/MF sob nº

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

06.043.050/0001-32, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do contrato, retro descrito, caracterizado e confrontado nos termos e para os efeitos da Lei nº 9.514/97.

Areado, em 15 de setembro de 2.021.

_____ - Of. Substituto.-

Av.11-12.086 - Cessão e Caução de Direitos - O crédito fiduciário decorrente do presente contrato poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela Credora, uma vez notificados os devedores.

Areado, em 15 de setembro de 2.021.

_____ - Of. Substituto.-

R.12-12.086 – ARRENDAMENTO: Por força do contrato particular de arrendamento, datado de 25/08/2022, firmado em Alterosa, MG, o proprietário **JOAQUIM DE ÁVILA Neto**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 451.093.116-68, RG M-5.362.828 SSP/MG, residente no bairro Serra Negra, município de Alterosa, MG, denominado "arrendante", arrendou à **VANESSA DE FÁTIMA MARQUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 125.345.066-84, RG. MG-20.234.045 SSP/MG, residente no sítio Serra Negra, município de Alterosa, MG, denominada "arrendatária", o imóvel desta matrícula, com área de 07,5925 hectares, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O imóvel será utilizado exclusivamente para cultivo de lavoura anuais.

SEGUNDA: O prazo do arrendamento será de quatro (04) anos, iniciando-se no dia 25/08/2022, encerrando-se no dia 25/08/2026, ficando a arrendatária com direito, findo o contrato, de ultimar a colheita da última safra, pagando o valor proporcional pelos meses necessários que utilizar, cujo prazo poderá ser prorrogado por até quatro (04) anos, mediante novo acordo quanto aos valores a serem pagos, objeto da prorrogação.

TERCEIRA: Pelo arrendamento, durante os quatro (04) anos, a arrendatária pagará ao arrendante a quantia de R$ 44.800,00, até 25/04 de cada ano.

QUARTA: A arrendatária não poderá construir benfeitorias no imóvel arrendado sem a expressa autorização do arrendante, e se por ventura o fizer, ficará incorporada ao imóvel, sem nenhum direito a indenização ou ressarcimento.

QUINTA: A arrendatária não poderá subarrendar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento, por escrito, do arrendante.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

LIVRO nº 02
REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Areado / MG.

12.086	05

DATA: **26/03/2025**

==========

SEXTA: A conservação dos tapumes, bem como cercas internas e a conservação dos recursos naturais existentes no imóvel serão de exclusiva responsabilidade da arrendatária.

SÉTIMA: Dos trabalhos executados pela arrendatária ou por terceiros a responsabilidade caberá à referida arrendatária, não tendo o arrendador, ou mesmo a propriedade, que responder por eventuais direitos reclamados pelos que ali prestarem serviços, quer trabalhistas, quer por acidentes de trabalho ou de qualquer natureza.

OITAVA: Em caso de falecimento de qualquer das partes contratantes o presente contrato vigorará, ficando seus herdeiros ou sucessores obrigados a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

NONA: Na exploração da área arrendada devem ser obedecidas normas técnicas, visando a conservação do solo, combate de erosão através de curvas de níveis, aplicação de fertilizantes e herbicidas dentro de normas que impeçam o esgotamento do solo.

DÉCIMA: O arrendante autoriza a arrendatária a oferecer, em garantia de financiamento a ela concedido por bancos, a totalidade da produção a ser auferida por empreendimentos financiados no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados, ficando vedado o oferecimento do imóvel como garantia real ou por quaisquer dívidas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito como foro do contrato o da comarca de Areado, MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato ou sua interpretação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido contrato, do qual fica uma via arquivada em cartório.

Areado, em 26 de março de 2025.

_____ - Oficial Titular-.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

Av.13-12.086 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DA CREDORA FIDUCIÁRIA** – A requerimento da credora fiduciária **BB. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.050/0001-32, firmado por Áureo Oliveira Neto, procurador da credora- OAB-DF 21603- CPF/MF sob nº 038.356.836-67, **PROCEDE-SE** a presente averbação nos termos do Contrato de financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº **2435764,** lançado sob nº **R.10-12.086,** de **15/09/2.021,** retro, tendo em vista que transcorreu o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes **JOAQUIM DE ÁVILA NETO** e **SUELI DAS DORES ÁVILA,** já qualificados, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador desta Comarca e mediante a prova do recolhimento do Imposto de Transmissão "intervivos", no valor de **R$21.537,97 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos),** verificou-se a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade em nome da credora **BB. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**

Areado, em 19 de maio de 2.026.

- Oficial Titular.-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Areado

SELO DE CONSULTA: JOJ54691

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9861.1451.3536.0571

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: JOÃO ROBERTO ROMANO - OFICIAL

Emol.: R$ 53,11 - TFJ: R$ 10,72 - Valor final: R$ 63,83 - ISS: R$ 1,98

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joao Roberto Romano (CPF 026.923.926-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XZQG4-CMK6R-9N8XK-FYKQG.